



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

## PORTARIA Nº 175 DE 17 DE JULHO DE 2.013.

(INSTAURA E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO)

*Rogério Luiz Barbosa Ulson*, Prefeito do Município da Estância Climática de Analândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** o dever de Auto Tutela deferido a Administração Pública ;

“A AUTORIDADE QUE TIVER CIÊNCIA DE IRREGULARIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO É OBRIGADA A SUA APURAÇÃO IMEDIATA DOS FATOS E A RESPONSABILIDADE”

**CONSIDERANDO** denuncia apresentada a esta autoridade Municipal, referente a realização de concursos públicos;

**CONSIDERANDO** que a denuncia versa sobre a abertura, realização efetiva, homologação e Gabarito Oficial de concursos público para preenchimento de cargos na Administração Pública Municipal do transcurso do Exercício de 2009;

**CONSIDERANDO** que para apuração e transparência dos atos públicos, portanto, se faz necessário à instauração de “Procedimento Administrativo” visando sedimentar as informações e apurar as possíveis irregularidades e responsabilidades;

**CONSIDERANDO** ainda que, é imprescindível que o Procedimento Administrativo seja conduzida por uma comissão de até 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister.



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

## RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica instaurado o Procedimento Administrativo, a qual poderá em seu curso ser convertida em Decisória, visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades e bem como fraudes e lesões ao sistema de Investidura nos cargos da Administração Pública;

**Artigo 2º** - Constituir Comissão de Procedimento Administrativo composta pelos servidores: Leandro Eduardo Santarpio, R.G. nº 33.405.844, Edvaldo Argentino Mistro, R.G. nº 32.572.859-8, Angela Maria Romeiro Vicente, R.G. nº 17.766.871

**Artigo 3º** - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para que a citada comissão conclua os seus trabalhos, podendo ser prorrogado se necessário.

**Artigo 4º** - Revogada a disposição em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município da Estância Climática de Analândia, 17 de julho de 2013.



**Rogério Luiz Barbosa Ulson**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município da Estância Climática de Analândia em 17 de julho de 2013.



**Rogério Luiz Barbosa Ulson**  
Prefeito Municipal